



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0144 JV Com.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0144/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0078/2019 - PROCESSO N° 0144/2019**

Aos dois dias, do mês de setembro, do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 0144/2019, Pregão Presencial n° 0078/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ/MF n° 01.276.119/0001-54, representado pelo seu Administrador, Sr. Vilmar Dieter Krutzmann, brasileiro, portador do RG n° 1.512.154 e CPF n° 430.689.959-49, à saber:
  - 1.1. Descrição dos materiais: **Conforme Anexo I.**
  - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.
  - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0078/2019**.
  - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
  - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão efetuados conforme **Decreto n° 013/2019**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
  - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
  - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
119	08.02	2.028	33900000000000	33903099000000
11	08.01	2.030	33900000000000	33903099000000
11	08.01	2.030	33900000000000	33903024000000
105	07.01	2.059	33900000000000	33903099000000
105	07.01	2.059	33900000000000	33903024000000
104	07.01	2.059	33900000000000	33903099000000
104	07.01	2.059	33900000000000	33903024000000
82	07.01	2.022	33900000000000	33903099000000
82	07.01	2.022	33900000000000	33903024000000



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

81	07.01	2.022	33900000000000	33903099000000
81	07.01	2.022	33900000000000	33903024000000
57	06.01	2.016	33900000000000	33903099000000
11	04.01	2.005	33900000000000	33903024000000
57	06.01	2.016	33900000000000	33903024000000
11	04.01	2.005	33900000000000	33903099000000
52	06.01	2.014	33900000000000	33903099000000
52	06.01	2.014	33900000000000	33903024000000
119	08.02	2.028	33900000000000	33903024000000
35	13.01	2.037	33900000000000	33903099000000
35	13.01	2.037	33900000000000	33903024000000
17	13.01	2.038	33900000000000	33903099000000
14	13.01	2.037	33900000000000	33903099000000
14	13.01	2.037	33900000000000	33903024000000
11	13.01	2.036	33900000000000	33903099000000
11	13.01	2.036	33900000000000	33903024000000
17	13.01	2.038	33900000000000	33903024000000
3	14.01	2.044	33900000000000	33903099000000
5	14.01	2.045	33900000000000	33903024000000
5	14.01	2.045	33900000000000	33903099000000
6	14.01	2.045	33900000000000	33903099000000
6	14.01	2.045	33900000000000	33903024000000
8	14.01	2.046	33900000000000	33903099000000
8	14.01	2.046	33900000000000	33903024000000
9	14.01	2.047	33900000000000	33903024000000
12	14.01	2.049	33900000000000	33903099000000
12	14.01	2.049	33900000000000	33903024000000
30	14.01	2.045	33900000000000	33903099000000
30	14.01	2.045	33900000000000	33903024000000
24	14.01	2.046	33900000000000	33903099000000
24	14.01	2.046	33900000000000	33903024000000
9	14.01	2.047	33900000000000	33903099000000
3	14.01	2.044	33900000000000	33903024000000
5	15.01	2.055	33900000000000	33903099000000
5	15.01	2.055	33900000000000	33903024000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0078/2019**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 0078/2019**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 0071/2018** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestoras e Fiscais desta Ata, a Sra. Anaderge Anaderge Maia de Farias (Lotes 01 ao 09) e Vera Lucia Corrêa (Lotes 10 e 11), para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.**
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Vilmar Dieter Krutzmann, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Órgão Gerenciador**

**JV COMERCIO DE MATERIAIS**  
**ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA -**  
**ME**  
**Detentor da Ata**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: